

meinho
RECENTE







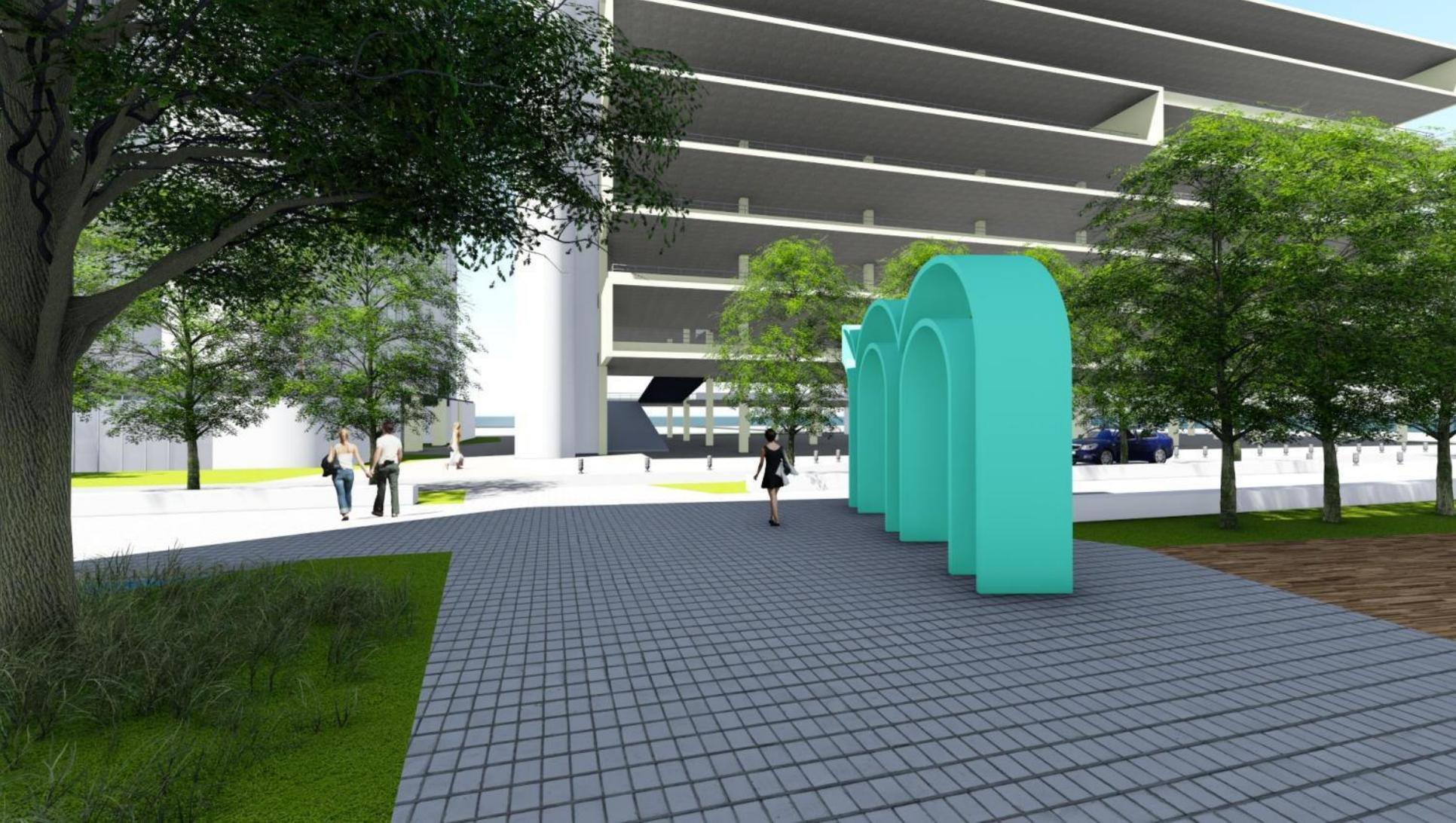










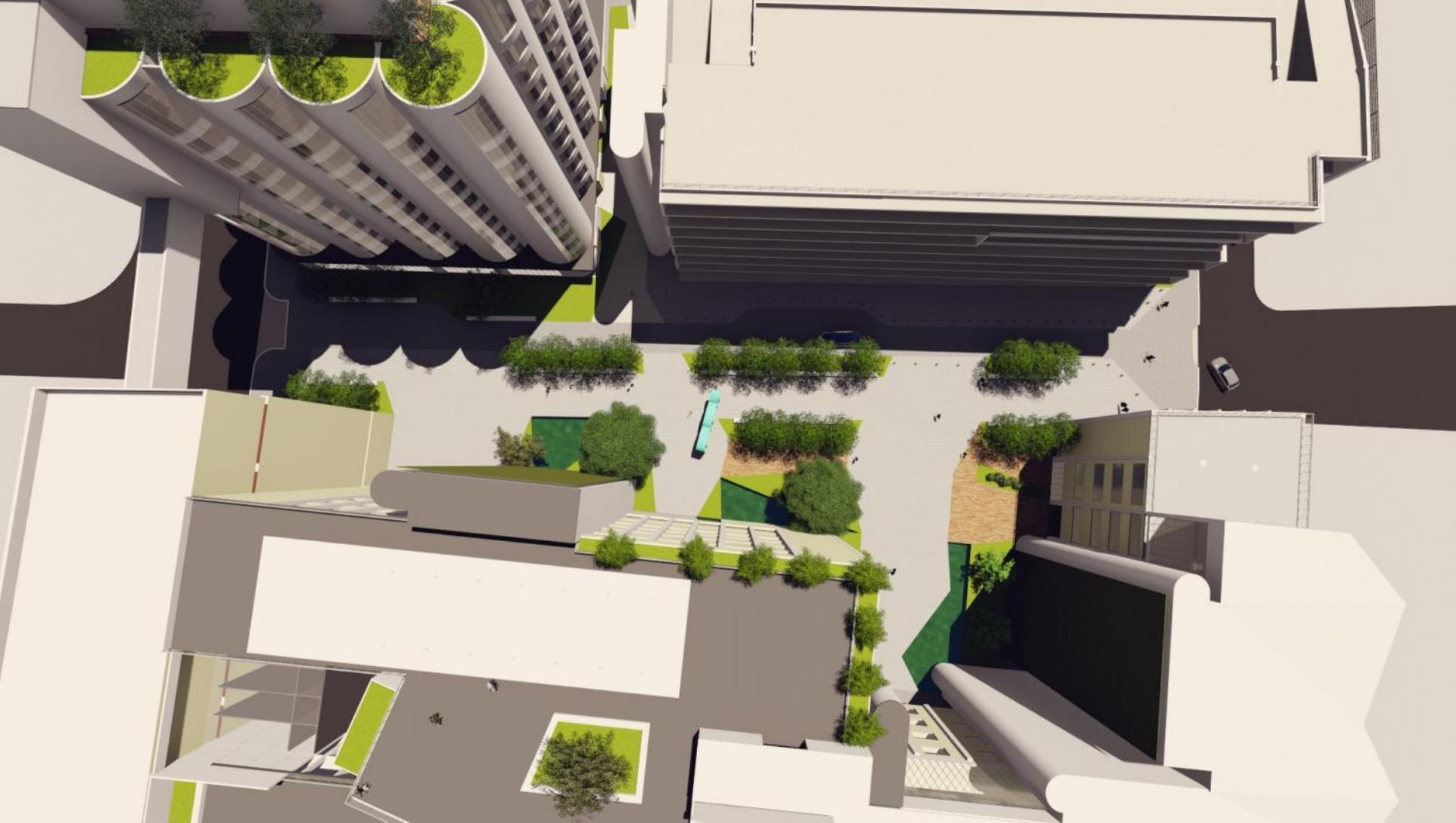


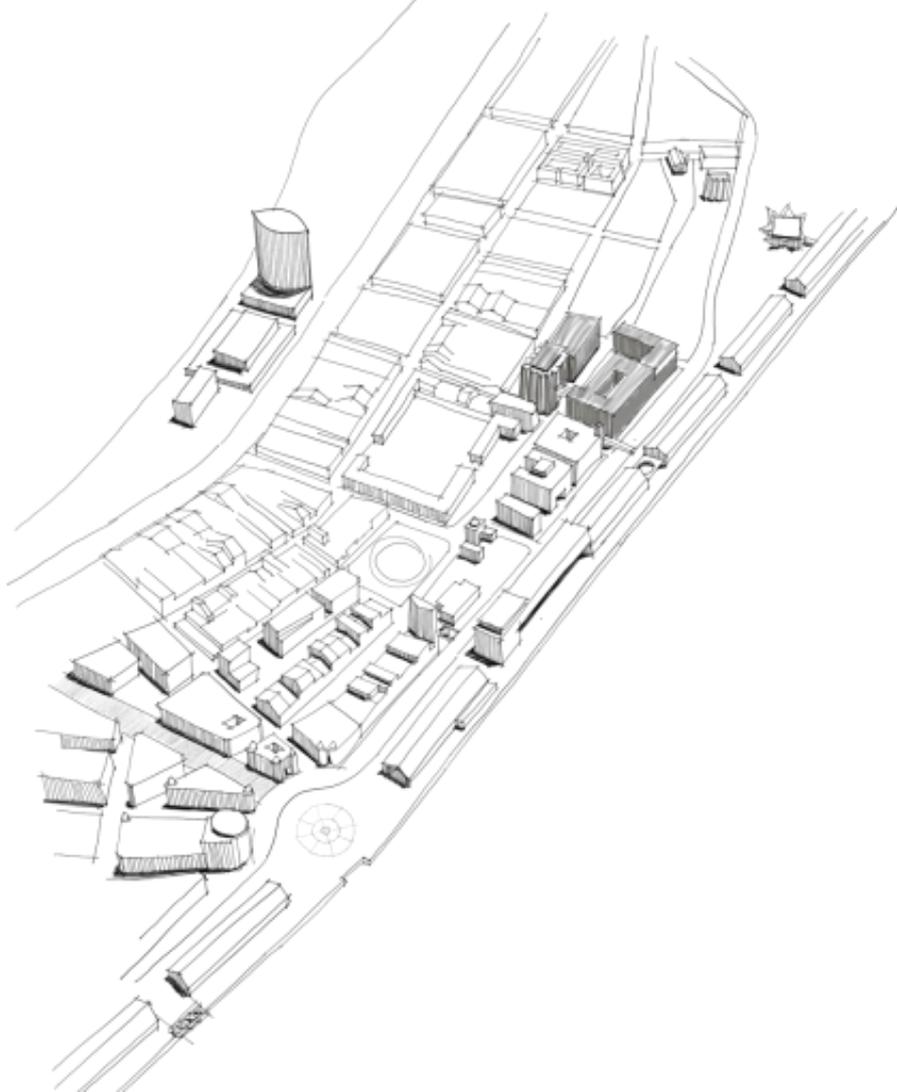












Anuências

Fleischman

VENDE AVÁLIA ALUGA ADMINISTRA

FLEISCHMAN - Ideal p/ investidores e empresários, Exc. Galpão Industrial em Butrins, Próx. ao Sup. Extremobom, 2700m², func. indúst, Farmacêutica, R\$2.000.000,00 - 3031-2526/ 9913-1886 www.fleischman.com.br Cód-GA0025 CRECI 6633J

TERRENOS DIVERSOS

Fleischman

VENDE AVÁLIA ALUGA ADMINISTRA

FLEISCHMAN - Quer investir ou construir, exc Terreno no bairro Butrins, 380m², em fase de const. p/ 8 casas populares, R\$80.000,00 Lig-3031-2526/9913-1886 www.fleischman.com.br Cód-TE0074 CRECI 6633J

PEIXINHOS

APARTAMENTO



ASACERTA

IMOBILIÁRIA

B. MAR, Cond. Caravelas, 4qtos, (3sutes)- dep. completa, decorada c/ móveis, amplo lazer R\$ 850mil 32683166 - 999725698

ASACERTA

IMOBILIÁRIA

PRAIA Cupe, cond b. mar, 240m², 4su/tea, piscina, decorada R\$ 1.150mil 32683166 - 999725698

PAULISTA

TERRENOS DIVERSOS

Fleischman

VENDE AVÁLIA ALUGA ADMINISTRA

FLEISCHMAN - Exc Terreno com 9400m², próx ao Morada da Paz, p/ investimento e const. de moradias populares, retorno garantido, R\$600.000,00 Lig-3441-2525/99913-1886 cód-TE0088 www.fleischman.com.br CRECI 6633J

igfc

Imobiliária Gravata

GRAVATÁ - 03 LOTES (1200M² cada) RESERVA RESID. SERRA DE GRAVATÁ, Alto, plano, bem localiz., vista panorâmica! 81 3155-1111, 99642-1722, 99472-1485.

CASA

igfc

Imobiliária Gravata

GRAVATÁ-LOTE mede 8,10m X 41,00m, dentro da cidade, Av. Perimetral, murado, ótimo para comércio. F: 81 3155-1111/99674-1854, 99472-1485, 99642-1722.

igfc

Imobiliária Gravata

GRAVATÁ - 04 Lotes Jardim Petrópolis 15 X 30m, cada, cabeça de quadra, vista ampla da cidade; juntos ou separados! 81 3155-1111, 99472-1485, 99674-1854.

Fleischman

VENDE AVÁLIA ALUGA ADMINISTRA

FLEISCHMAN - Ed ReserVA São Lourenço, Novo, ad c/ est. compz de lazer, 60m², 2 qts, sl p/ 2 amôis, wc, am, 1 gar, R\$160.000,00 - 3031-2526/9-9913-1886 www.fleischman.com.br CRECI 6633J

ASACERTA

IMOBILIÁRIA

RESERVA Ipojuca, 2q-tes, pisc, playground R\$180mil 32683166 - 999725698

TERRENOS DIVERSOS

ÁREA BR 232 2Ha c/93 t. x 285 mts, em frente a retomo em Caruaru ind, posto comb, cond. emp. galpão. 81-96839-7628 / 81 99796-5222. Vendo

Fleischman

VENDE AVÁLIA ALUGA ADMINISTRA

FLEISCHMAN - Em Gravata, ex Lote, Cond. Raiz Serra III, p construir ou investir, 1.800m², c/ área de lazer, troca por apto, ou

igfc

Imobiliária Gravata

CHÃ GRANDE, Sítio c/ 6 ha, casa + casacaseiro, boa para lazer e planto/cozinha, 2 acudes, cacimba, horta irrigada (rural), 81 3155-1111, 99642-1722 / 99472-1485

Fleischman

VENDE AVÁLIA ALUGA ADMINISTRA

FLEISCHMAN - Em Santo Aleixo exc terreno com 1.000m², no Cond Vila Três Lagos Residência, com área de lazer completa. Ideal para construir ou investir. Aproveite R\$750mil - 3441-2525/9913-1886 creci 6633J

Fleischman

VENDE AVÁLIA ALUGA ADMINISTRA

FLEISCHMAN - Em Caruaru, Feira Nova, Quadra 27 Lote 5, c/12X30, Excelente p/ construir ou investir. R\$120.000,00 Lig: 99998-4848/9973-4242 www.fleischman.com.br Cód-TE0049 CRECI 6633J

ASACERTA

IMOBILIÁRIA

Fleischman

VENDE AVÁLIA ALUGA ADMINISTRA

FLEISCHMAN - Oka Beach Residência, Você Merece o melhor, à beira-mar de Muro Alto, 60m², 2 qts, uma das mais lindas praias, R\$700MIL - 9973-4242 www.fleischman.com.br creci 6633J

CASA

ASACERTA

IMOBILIÁRIA

BEIRA mar, P. Galinhas/plac. 280m² 2 pavimentos, Rua piscinas naturais R\$ 3.500.000 32683166 - 999725698

PRAIAS OUTROS

CASA

PRAIA DO PAIVA Vendo casa à beira-mar da Praia do Paiva no condomínio Morada da Península com área total de 1.500m² e área construída de 1.138m² com 03 pavimentos; Pavimento semi-enterrado: 05 vagas saunas spa área de serviço e home theater.

PRAIA DE JAPARATINGA Vendo casa à beira mar da praia de Japaratinga ocupando 03 lotes de 47 X 25 metros com área total de 1.175 m² toda de frente para o mar com 04 quartos sendo 01 suite wc social 02 banheiro, à beira-mar de Muro Alto, 60m², 2 qts, uma das mais lindas praias, R\$700MIL - 9973-4242 www.fleischman.com.br creci 6633J

PRAIA DO PAIVA Vendo casa à beira-mar da Praia do Paiva no condomínio Morada da Península com área total de 1.500m² e área construída de 845m² com 03 pavimentos: Pavimento semi-enterrado: 05 vagas cobertas. Pavimento térreo: sala-de-estar para 03 ambientes sala-de-jantar piscinas naturais R\$ 3.500.000 32683166 - 999725698

EMPREGOS

OFERTAS

FLEISCHMAN - Seleciona Aux. de Escritório com Nível Técnico ou superior e exp: vivência em atendimento, fidelização de clientes, área administrativa,

COMUNICADOS E AVISOS

A REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.516.870/0001-03, vem tornar público a instalação de empreendimento multiuso, localizado na Rua de São Jorge nº 215 e 240, Recife, Recife-PE, CEP 51.030-300, protocolado na Central de Licenciamento sob nº 0754661217.00.8 e 0754662917.00.3, em atendimento a Lei Municipal nº 17511/06, art. 190, parágrafo 1º,

CONSTRUÇÃO E REFORMA

SINTECO SUPER E PINTURA reforma 34686366/996825746

MASSAGEM TERAPÊUTICA

MASSAGEM em geral + depilação e estolção 99400818

RELAX



Inexigibilidade de Aprovação do COMAER

Tipo – Declaração de Inexigibilidade

O COMANDO DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições legais relacionadas à segurança e regularidade das operações aéreas, com fundamento nos incisos I e II do artigo 12 do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e, no intuito de comprovação do atendimento ao disposto no capítulo VII da Portaria nº 957/GC3, de 09 JUL 2015, declara NÃO SER OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DO COMAER, o projeto de implantação do objeto, caracterizado abaixo:

Protocolo: **5DBEBACF**
Regional: **CINDACTA 3**
Solicitante: **Revitalis Participações e Incorporações Imobiliárias LTDA**
Tipo de OPEA: **Edifício**
CEP: **50030-215**
Latitude: **-8.059304**
Longitude: **-34.870858**
Altitude da Base: **4.5m**
Altura do Objeto: **48m**
Altitude de Topo: **52.5m**

Emitida em **12.02.2018 às 18:32:54** hora e data de Brasília.

As informações prestadas de localização, altitude da base, altura do objeto e altitude do topo são de inteira responsabilidade do solicitante.

O presente documento tem validade até **12/02/2019**, a contar da data de emissão, para apresentação junto à autoridade Municipal e se refere às questões relacionadas com a segurança e a regularidade das operações aéreas e não supre a deliberação de outras entidades da administração pública sobre assuntos de sua competência.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Sua autenticidade poderá ser confirmada por meio do site <http://www.decea.gov.br/aga>, na opção 'Pré-Análise', no formulário 'Consultar Pré-Análise' utilizando o protocolo 5DBEBACF.





Inexigibilidade de Aprovação do COMAER

Tipo – Declaração de Inexigibilidade

O COMANDO DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições legais relacionadas à segurança e regularidade das operações aéreas, com fundamento nos incisos I e II do artigo 12 do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e, no intuito de comprovação do atendimento ao disposto no capítulo VII da Portaria nº 957/GC3, de 09 JUL 2015, declara NÃO SER OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DO COMAER, o projeto de implantação do objeto, caracterizado abaixo:

Protocolo: **2A420C8A**
Regional: **CINDACTA 3**
Solicitante: **Revitalis Participações e Incorporações Imobiliárias LTDA**
Tipo de OPEA: **Edifício**
Localização: **Rua São de Jorge, Recife - Recife/PE**
Latitude: **-8.058651**
Longitude: **-34.86979**
Altitude da Base: **4.5m**
Altura do Objeto: **48m**
Altitude de Topo: **52.5m**

Emitida em **12.02.2018 às 18:33:59** hora e data de Brasília.

As informações prestadas de localização, altitude da base, altura do objeto e altitude do topo são de inteira responsabilidade do solicitante.

O presente documento tem validade até **12/02/2019**, a contar da data de emissão, para apresentação junto à autoridade Municipal e se refere às questões relacionadas com a segurança e a regularidade das operações aéreas e não supre a deliberação de outras entidades da administração pública sobre assuntos de sua competência.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Sua autenticidade poderá ser confirmada por meio do site <http://www.decea.gov.br/aga>, na opção "Pré-Análise", no formulário "Consultar Pré-Análise" utilizando o protocolo 2A420C8A.



ORIENTAÇÃO PRÉVIA PARA EMPREENDIMENTO DE IMPACTO (OPEI)
Decreto nº 27.529/2013

PROCESSO Nº 07.19058.1.17

NOME DO PROPONENTE: REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES

NOME FANTASIA DO EMPREENDIMENTO: MOINHO RECIFE

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui a Orientação Prévia para Empreendimento de Impacto (OPEI), com base no que determina o Decreto Municipal nº 27.529/2013, referente ao Projeto de Requalificação do Conjunto de edificações do Antigo Moinho Recife, para implantação de um complexo Multiuso.



Figura 01- visão aérea do terreno do empreendimento e seu entorno. Fonte: Google Earth/PCR

O empreendimento objeto desta Orientação está situado em duas quadras, na Rua de São Jorge nº 240 e nº 215, localizado no Bairro do Recife, na Zona Central da Cidade, na Região Político-Administrativa – RPA 1, compreendida pelas Rua do Moinho, Avenida Alfredo Lisboa, Travessa Tiradentes e Rua Bernardo Vieira de Melo.



Figura 02- quadras do empreendimento e seu entorno. Fonte: LSG/PCR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '1'.

Licença Prévia - LP

SDSMA – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

 PREFEITURA DO RECIFE Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente Secretaria Executiva de Controle Ambiental www.recife.pe.gov.br	LICENÇA PRÉVIA	LP Nº 02.17.07.002126-6
		VALIDADE 13/07/2019
		DATA DE EMISSÃO: 13/07/2017

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, do processo nº 003882/2017, conforme dados abaixo:

1. Dados do empreendedor

Nome: REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Logradouro: Barão de Souza Leão, nº 425, Sala 607, Boa Viagem, Recife-PE,
CEP: 51030-300
CNPJ nº: 25.316.870/0001-03

2. Dados da atividade

Requalificação do Conjunto de Edificações do Antigo Moinho Recife para implantação de Complexo Multiuso, dispostas em duas quadras, situadas no bairro do Recife, Recife -PE. Quadra 01, localizada na Rua São Jorge nº 240 com 5.096,54m² de área de terreno e área total de construção existente de 24.621,65m² e Quadra 02, localizada na Rua São Jorge nº 215 com 3.660,25m² de área de terreno, e 3.660,25 de área de construção existente.

3. Condicionantes

- 3.1. O projeto de construção do empreendimento deverá obedecer às diretrizes do Plano Diretor (Lei nº. 17.511/2008) e da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Recife (Lei nº. 16.176/96), com relação aos gabaritos, afastamentos e outros parâmetros.
- 3.2. É vedada a modificação, utilização e alteração na área de solo natural, que deverá ser mantida como área verde.
- 3.3. Apresentar no momento da solicitação da Licença de Instalação:
- Documento da COMPESA, que ateste a viabilidade do imóvel ser ligado à rede pública de abastecimento de água e à rede coletora de esgotos sanitários.
 - Projeto da caixa de gordura, acompanhado da ART do responsável técnico.
 - Informar se utilizará poço artesiano. Caso venha a utilizar poço artesiano apresentar Licença Ambiental, emitida pela CPRH.
 - Declaração de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil-PGRCC, emitida pela EMLURB.
 - Plantas do projeto de arquitetura aprovadas pela SELURB (dois jogos no mínimo).
 - Projeto paisagístico, indicando a descrição da vegetação a ser adotada na área de solo natural, em planta e tabela, contemplando inclusive plantio para teto verde. Caso haja necessidade de erradicação de vegetação arbórea no interior do terreno, deverá também ser incluído neste projeto a indicação da(s) árvore(s) a ser(em) implantada(s) como compensação, para análise desta SDSMA.
 - Autorização Ambiental, em caso de erradicação de árvores, a ser emitida por esta SDSMA.
 - Anuência da EMLURB de aprovação do projeto de reservatório de acumulo ou retardo das águas pluviais.
 - Projeto de Recuperação de Área Verde/ PRAV.
- 3.4. Deverá apresentar Relatório Ambiental Preliminar - RAP com as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser implementadas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 3.5. Executar o plantio de mudas na calçada do empreendimento, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei nº 17.668/10, seguindo as recomendações do Manual de Arborização Urbana da Cidade do Recife, principalmente no que se refere ao alegrete, espaçamento do plantio, espécies a serem plantadas, porte das mudas, tratos culturais, entre outros.

Handwritten signature

Ao Sr.

VINICIO TAVARES DE MELO COSTA DA SILVA**REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**

RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, 425 - BOA VIAGEM

CEP: 51. 030 - 300 RECIFE/PE

Nesta**Assunto: DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTO (SAA).**

Em resposta a solicitação de V. Sa, através de correspondência recebida em 24 de julho de 2017, RA Nº 49400710 comunicamos que para o empreendimento de uso misto, matrícula Nº 57654503 localizado na Rua São Jorge, 240–Bairro do Recife, Recife/PE, haverá viabilidade para implantação do SAA solicitado.

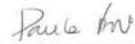
O ponto de interligação se dará através de uma derivação da rede de DN 300 mm em F°F na Travessa Tiradentes. O ramal e o alimentador predial serão de DN 60 mm em PVC. Deverá haver um reservatório inferior no empreendimento em questão.

Este documento tem a validade de 01 (um) ano a partir da data de emissão.

Atenciosamente,


ELISSANDRO PEREIRA DA SILVA

Coordenador Técnico de Engenharia


PAULA MARÍLIA DE AQUINO FONTES

Gerente da Unidade de Negócio Metropolitana Centro



Ao Sr.

VINICIO TAVARES DE MELO COSTA DA SILVA

REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, 425 - BOA VIAGEM

CEP: 51. 030 - 300 RECIFE/PE

Nesta

Assunto: DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTO (SES).

Em resposta a solicitação de V. Sa, através de correspondência recebida em 24 de julho de 2017, RA N° 49400768, comunicamos que para o empreendimento de uso misto, com matrícula n° 57654503 localizado na Rua São Jorge, 240 - Bairro do Recife, Recife/PE, haverá viabilidade para implantação do SES solicitado.

1. O ponto de interligação se dará no PV existente na Rua São Jorge com Travessa Tiradentes.

Este documento tem a validade de 01 (um) ano a partir da data de emissão.

Atenciosamente,

ELISSANDRO PEREIRA DA SILVA
Coordenador Técnico de EngenhariaPAULA MARÍLIA DE AQUINO FONTES
Gerente da Unidade de Negócio Metropolitana Centro



Recife, 07 de Agosto de 2017

Prezado Senhor,

A **OI Fixa**, pessoa jurídica, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro e filiada na R. do Brum, No 463/485, Recife Antigo, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, vem por meio desta informar que terá condições de atender com serviços de telecomunicações do empreendimento (Empresarial) situado na Rua Bernardo Vieira de Melo, Q240, Bairro do Recife, Recife.

Atenciosamente,



Glauber Henrique Freitas de Melo
Gerência de Projetos e Implantação - GPE
Diretoria de Redes e Serviços

Telefonia 240



Recife, 07 de Agosto de 2017

Prezado Senhor,

A OI Fixa, pessoa jurídica, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro e filiada na R. do Brum, No 463/485, Recife Antigo, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, vem por meio desta informar que terá condições de atender com serviços de telecomunicações do empreendimento situado na Rua Bernardo Vieira de Melo, Q125, Bairro do Recife, Recife.

Atenciosamente,

Glauber Henrique Freitas de Melo
Gerência de Projetos e Implantação - GPE
Diretoria de Redes e Serviços

REVITALIS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS
CNPJ: 25.316.870/0001-03
PN: 2015864796 TN: 1340576811 Nota: 9200668495

Prezado cliente,

Em resposta a sua consulta sobre a viabilidade de fornecimento de energia elétrica, para LIGAÇÃO NOVA de um HOTEL a ser construído pela REVITALIS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS, na RUA DE SÃO JORGE, 240-A, BAIRRO DO RECIFE, RECIFE - PE, com SE 500 kVA e demanda inicial calculada prevista de 350 kW, com conexão à rede nas proximidades do barramento 13,8 kV de referência informado B018808, a partir de MAR/2018, temos a informar que:

Após análise realizada no sistema Celpe, sob o ponto de vista de suprimento de energia elétrica em 13,8 kV, informamos que há disponibilidade da rede em suprir a nova carga sem necessidade de obras de melhoramento, através do alimentador BVA-01C6 da Subestação BOA VISTA.

Ressaltamos que esta avaliação é estimada e representa a condição atual, que com o passar do tempo e consequente evolução poderá mudar as condições de fornecimento.

Posteriormente, quando da solicitação da inspeção e ligação, após a aprovação do projeto elétrico, por parte da REVITALIS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS, a Celpe realizará o estudo de disponibilidade dos alimentadores envolvidos. Nesta oportunidade, informaremos o custo real das obras, de acordo com os critérios de carregamento, nível de tensão e legislação vigente, e calcularemos o encargo de responsabilidade da concessionária e a participação financeira do cliente, se houver, de acordo com a legislação vigente.

Aproveitamos para informar os prazos regulatórios para a execução das obras:

Prazos Regulatórios de acordo com a Resolução ANEEL nº 414/2010			
Análise de Projeto (Art. 27-B)	Elaboração do orçamento e projeto da obra (Art. 32)	Manifestação do cliente (Art.33)	Execução das obras (Art. 34)
30 dias	30 dias	No prazo de validade do orçamento	✓ 120 dias (obras com extensão de até 1 km) ✓ Cronograma da distribuidora (obras com extensão acima de 1 km)

Neste estudo não estão indusos custos com as obras de interligação do ponto de entrega do cliente a rede Celpe e com estudos de possíveis condicionantes ambientais e indenizações de faixa de passagem, nem medidas mitigatórias para solução de interferências eletromagnéticas que possam ser solicitadas por ocasião de proximidades ou travessias com oleodutos e/ou gasodutos e que os prazos poderão sofrer alterações em decorrência da existência de um desses eventos.

Informamos que a validade deste parecer é até **12 de março de 2018** e vencido o prazo será necessária nova consulta a Celpe, tendo em vista a necessidade de equação do projeto.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reapresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Patricia Santos 
Telefones: (81) 3217-6090 / E-mail: clientescorporat.vscelpe@neenergia.com

REVITALIS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS
CNPJ: 25.316.870/0001-03
PN: 2015864796 TN: 1340576870 Nota: 9200656037

Prezado cliente,

Em resposta a sua consulta sobre a viabilidade de fornecimento de energia elétrica, para LIGAÇÃO NOVA de um **EMPRESARIAL** a ser construído pela **REVITALIS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS**, na **RUA DE SÃO JORGE, 240-B, BAIRRO DO RECIFE, RECIFE - PE**, com **SE 2000 kVA** e demanda inicial calculada prevista de **1300 kW**, com conexão à rede nas proximidades do barramento 13,8 kV de referência informado **B018808**, a partir de **MAR/2018**, temos a informar que:

Após análise realizada no sistema Celpe, sob o ponto de vista de suprimento de energia elétrica em **13,8 kV**, informamos que há disponibilidade da rede em suprir a nova carga sem necessidade de obras de melhoramento, através do alimentador **BVA-01C6** da Subestação **BOA VISTA**.

Ressaltamos que esta avaliação é estimada e representa a condição atual, que com o passar do tempo e consequente evolução poderá mudar as condições de fornecimento.

Posteriormente, quando da solicitação da inspeção e ligação, após a aprovação do projeto elétrico, por parte da **REVITALIS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS**, a Celpe realizará o estudo de disponibilidade dos alimentadores envolvidos. Nesta oportunidade, informaremos o custo real das obras, de acordo com os critérios de carregamento, nível de tensão e legislação vigente, e calcularemos o encargo de responsabilidade da concessionária e a participação financeira do cliente, se houver, de acordo com a legislação vigente.

Aproveitamos para informar os prazos regulatórios para a execução das obras:

Prazos Regulatórios de acordo com a Resolução ANEEL nº 414/2010			
Análise de Projeto (Art. 27-B)	Elaboração do orçamento e projeto da obra (Art. 32)	Manifestação do cliente (Art.33)	Execução das obras (Art. 34)
30 dias	30 dias	No prazo de validade do orçamento	✓ 120 dias (obras com extensão de até 1 km) ✓ Cronograma da distribuidora (obras com extensão acima de 1 km)

Neste estudo não estão indusos custos com as obras de interligação do ponto de entrega do cliente a rede Celpe e com estudos de possíveis condicionantes ambientais e indenizações de faixa de passagem, nem medidas mitigatórias para solução de interferências eletromagnéticas que possam ser solicitadas por ocasião de proximidades ou travessias com oleodutos e/ou gasodutos e que os prazos poderão sofrer alterações em decorrência da existência de um desses eventos. Informamos que a validade deste parecer é até **12 de março de 2018** e vencido o prazo será necessária nova consulta a Celpe, tendo em vista a necessidade de equação do projeto.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reapresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Patricia Santos 
Telefonic: (81) 3217-6090 / E-mail: clientescorporat.vscelpe@neoenergia.com

REVITALIS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS
CNPJ: 25.316.870/0001-03
PN: 2015864796 TN: 1340576874 Nota: 9200658007

Prezado cliente,

Em resposta a sua consulta sobre a viabilidade de fornecimento de energia elétrica, para LIGAÇÃO NOVA de uma Edificação de Múltiplas Unidades Consumidoras - FLAT a ser construído pela **REVITALIS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS**, na **RUA DE SÃO JORGE, 215-A, BAIRRO DO RECIFE, RECIFE - PE**, com potência instalada de **225 kVA**, com conexão à rede nas proximidades do barramento 13,8 kV de referência informado **B018808**, a partir de **MAR/2018**, temos a informar que:

Após análise realizada no sistema Celpe, sob o ponto de vista de suprimento de energia elétrica em **13,8 kV**, informamos que há disponibilidade da rede em suprir a nova carga sem necessidade de obras de melhoramento, através do alimentador **BVA-01C6** da Subestação **BOA VISTA**.

Ressaltamos que esta avaliação é estimada e representa a condição atual, que com o passar do tempo e consequente evolução poderá mudar as condições de fornecimento.

Posteriormente, quando da solicitação da inspeção e ligação, após a aprovação do projeto elétrico, por parte da **REVITALIS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS**, a Celpe realizará o estudo de disponibilidade dos alimentadores envolvidos. Nesta oportunidade, informaremos o custo real das obras, de acordo com os critérios de carregamento, nível de tensão e legislação vigente, e calcularemos o encargo de responsabilidade da concessionária e a participação financeira do cliente, se houver, de acordo com a legislação vigente.

Aproveitamos para informar os prazos regulatórios para a execução das obras:

Prazos Regulatórios de acordo com a Resolução ANEEL nº 414/2010			
Análise de Projeto (Art. 27-B)	Elaboração do orçamento e projeto da obra (Art. 32)	Manifestação do cliente (Art.33)	Execução das obras (Art. 34)
30 dias	30 dias	No prazo de validade do orçamento	✓ 120 dias (obras com extensão de até 1 km) ✓ Cronograma da distribuidora (obras com extensão acima de 1 km)

Neste estudo não estão indusos custos com as obras de interligação do ponto de entrega do cliente a rede Celpe e com estudos de possíveis condicionantes ambientais e indenizações de faixa de passagem, nem medidas mitigatórias para solução de interferências eletromagnéticas que possam ser solicitadas por ocasião de proximidades ou travessias com oleodutos e/ou gasodutos e que os prazos poderão sofrer alterações em decorrência da existência de um desses eventos. Informamos que a validade deste parecer é até **12 de março de 2018** e vencido o prazo será necessária nova consulta a Celpe, tendo em vista a necessidade de equação do projeto.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reapresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Patricia Santos 
Telefones: (81) 3217-6090 / E-mail: clientescorporat.vscelpe@neoenergia.com

REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS
CNPJ: 25.316.870/0001-03
PN: 2015864796 TN: 1340576867 Nota: 9200661518

Prezado cliente,

Em resposta a sua consulta sobre a viabilidade de fornecimento de energia elétrica, para LIGAÇÃO NOVA de um **ESTACIONAMENTO** a ser construído pela **REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS**, na **RUA DE SÃO JORGE, 215-B, BAIRRO DO RECIFE, RECIFE - PE**, com potência instalada de **1500 kVA** e demanda inicial calculada prevista de **800 kW** com conexão à rede nas proximidades do barramento 13,8 kV de referência informado **B018808**, a partir de **MAR/2018**, temos a informar que:

Após análise realizada no sistema Celpe, sob o ponto de vista de suprimento de energia elétrica em **13,8 kV**, informamos que há disponibilidade da rede em suprir a nova carga sem necessidade de obras de melhoramento, através do alimentador **BVA-01C6** da Subestação **BOA VISTA**.

Ressaltamos que esta avaliação é estimada e representa a condição atual, que com o passar do tempo e consequente evolução poderá mudar as condições de fornecimento.

Posteriormente, quando da solicitação da inspeção e ligação, após a aprovação do projeto elétrico, por parte da **REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS**, a Celpe realizará o estudo de disponibilidade dos alimentadores envolvidos. Nesta oportunidade, informaremos o custo real das obras, de acordo com os critérios de carregamento, nível de tensão e legislação vigente, e calcularemos o encargo de responsabilidade da concessionária e a participação financeira do cliente, se houver, de acordo com a legislação vigente.

Aproveitamos para informar os prazos regulatórios para a execução das obras:

Prazos Regulatórios de acordo com a Resolução ANEEL nº 414/2010			
Análise de Projeto (Art. 27-B)	Elaboração do orçamento e projeto da obra (Art. 32)	Manifestação do cliente (Art.33)	Execução das obras (Art. 34)
30 dias	30 dias	No prazo de validade do orçamento	✓ 120 dias (obras com extensão de até 1 km) ✓ Cronograma da distribuidora (obras com extensão acima de 1 km)

Neste estudo não estão indusos custos com as obras de interligação do ponto de entrega do cliente a rede Celpe e com estudos de possíveis condicionantes ambientais e indenizações de faixa de passagem, nem medidas mitigatórias para solução de interferências eletromagnéticas que possam ser solicitadas por ocasião de proximidades ou travessias com oleodutos e/ou gasodutos e que os prazos poderão sofrer alterações em decorrência da existência de um desses eventos.

Informamos que a validade deste parecer é até **12 de março de 2018** e vencido o prazo será necessária nova consulta a Celpe, tendo em vista a necessidade de equação do projeto.

Sem mais para o momento, aproveitamos para rerepresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Patricia Santos

Telefone: (81) 3217-6090 / e-mail: clientescorporat.vsc@celpe.com



Av. Maj. Mascarenhas de Moraes, 839
Instituto, CEP: 51100-905 Recife PE
Tel: (51) 3184-2000 Fax: (51) 3184-2220
SAC: 119 ou 0800.287.2002
copergas@copergas.com.br
www.copergas.com.br

Copergás

Recife, 19 de julho de 2017
CT. GCRC. 0076.2017 – Carta Viabilidade REVITALIS

À REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Rua Barão de Souza Leão, 425 – sala 807 – Boa Viagem
Recife - PE
Att.: Sr. Vinício Tavares de Melo Costa da Silva

Assunto: VIABILIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL AO EMPREENDIMENTO REVITALIS

Prezado Senhor,

Tendo como base consulta prévia sobre a viabilidade técnica para fornecimento de Gás Natural para o empreendimento da REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA denominado como REVITALIS, localizado no terreno sem número entre a Rua Bernardo Vieira de Melo e a Avenida Alfredo Lisboa - Recife - PE, informamos que é viável tecnicamente o suprimento de Gás Natural para o EMPREENDIMENTO, uma vez que o ramal para atendimento da região, na qual este empreendimento se situará, já consta na nossa carteira de projetos, com implantação prevista até o ano de 2020.

Reforçamos o interesse da COPERGÁS em fornecer o Gás Natural para mais este grande empreendimento a ser construído na cidade do Recife, contudo, é de extrema importância a compatibilização periódica dos prazos e projetos entre as partes, a fim de que enviemos todos os esforços necessários para entregarmos toda a infraestrutura necessária na data estipulada.

O Gás Natural é um energético muito prático, moderno e versátil, de forma que para este EMPREENDIMENTO existem várias possibilidades de aplicações, demandando alguns estudos e análises a serem realizados entre as partes, COPERGÁS e EMPREENDIMENTO. Desta forma, sugerimos agendar uma reunião para discutirmos sobre as aplicações do nosso energético no REVITALIS.

Além da cocção de alimentos, o combustível pode ser aplicado na geração de energia elétrica, processos de Cogeração, Aquecimento de água para duchas e torneiras em geral e para Climatização de ambientes.

Informamos ainda que possuímos um corpo técnico de engenheiros, que poderá realizar os estudos, comentários e sugestões técnicas sobre os projetos de gás combustível do EMPREENDIMENTO, objetivando que a REVITALIS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA possa disponibilizar aos seus clientes um empreendimento seguro, moderno e atinente com as normas técnicas vigentes.

Assim, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Anderson Andrade
Gerente de Comercialização Residencial e Comercial
anderson.andrade@copergas.com.br
Fone: (51) 3184-2049 / 9 9486 2769

Copergás




REVITALIS

moinho
RECIFE

Obrigado

afm
arquitetos e
urbanistas

 **B FERRAZ**
Arquitetura e Urbanismo